

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°038/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°035/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, E A EMPRESA MIX COMUNICAÇÃO AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO E DIVULGA E D

Pelo presente Instrumento, o Município de Santa Rita, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro - Santa Rita/PB, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.668/0001-61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. EMERSON FERNANDES A. PANTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.071.464-04 e a empresa MIX COMUNICAÇÃO AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.590.101/0001-83, com sede à Rua Vandik Pinto Filgueiras, nº. 153, Miramar - João Pessoa/PB, CEP: 58.042-110, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MARIA ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 018.056.303-34 e RG sob o nº. 287.492 - SSP - CE, doravante designadas CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente representadas na forma do Contrato nº 038/2018, datado de 21/02/2018, objeto da Concorrência Pública nº 004/2017, processo administrativo nº. 166/2017, resolvem as partes contratantes firmar o presente instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA-SUPORTE LEGAL

- 1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-à pelos seguintes fundamentos legais:
- a) ART. 57, inciso II, da lei federal n® 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES do CONTRATO N° 038/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com vigência até 21 de fevereiro de 2021, com fundamento disposições do Art. 65, inciso II, § § 1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o motivo do presente aditivo a razão de dar continuidade dos serviços, tão necessários ao bom andamento da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para custeio do pagamento será através das rubricas orçamentárias descritas a seguir;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.070 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 04 131 2982 2105 Divulgação das Atividades de Interesse do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00 001 Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5,1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 038/2018 no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

Jr.



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

1

6.1. O presente instrumento será publicado por extraio, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se,

sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato-

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer

questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as parles assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 21 de Fevereiro de 2020.

EMERSON FERNANDES A. PANTA PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATANTE

MIX COM AG DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 05.590.101/0001-83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:					
CPF	b - 5				
CDE					